SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3815

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026270402504512**
FORNECEDOR**: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ**: 28.407.129/0001-38**

OBJETO**: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES NO "WORKSHOP FORMAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS" NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2026 EM GOIÂNIA-GO.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79,** AUTORIZO A **INEXIGIBILIDADE N° 016/2026, INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES NO "WORKSHOP FORMAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS" NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2026 EM GOIÂNIA-GO, c**om base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de abril de2026

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1FC85616

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA: 001/2026. PROCESSO Nº 521/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA/G. DATA DA SESSÃO: 16/04/2026.EMPRESA VENCEDORA: ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.416.581/0001-75. VALOR: R$ 2.864.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

NEIRE RODRIGUES LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3691D1D4

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°210/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para reestruturação de rede de internet na sede da prefeitura municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com reestruturação de rede de internet na sede da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de drone para o departamento de arrecadações municipal para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de drone para o departamento de arrecadações municipal para atender a este Município., por meio da ADAPT PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.235.236/0001-63 localizada na – AV BELEM N°210 – QUADRA 28 LOTE 07 – CENTRO –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)** em favor da empresa ADAPT PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.235.236/0001-63 localizada na – AV BELEM N°210 – QUADRA

28 LOTE 07 – CENTRO –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO para aquisição de drone para o departamento de arrecadações municipal para atender a este Município., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a ADAPT PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.235.236/0001-63 localizada na – AV BELEM N°210 – QUADRA 28 LOTE 07 – CENTRO –CEP 76.540-000 – MUTUNOPOLIS-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 dias de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8DB03B8A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 212/2026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e o senhor a ser contratado é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL**, por meio do senhor **MEGASOFT INROMÁTICA LTDA,** inscrito nº 517.497.851-53;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** para a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO FISCAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor proprietário do veículo para prestar o serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 28 de abril de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1646F33

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 211/2026, DE 28 ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesa com confecção de cartelas de Bingo para comemoração ao dia das mães para atender ao município de Amaralina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Despesa com confecção de cartelas de Bingo para comemoração ao dia das mães para atender ao município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e II e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Confecção de cartelas de Bingo para comemoração ao dia das mães para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Confecção de cartelas de Bingo para comemoração ao dia das mães para atender ao município de Amaralina, por meio da empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA portadora do CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10 localizada AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 – CENTRO –- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA portadora do CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10 localizada AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 – CENTRO –- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para despesa Despesa com confecção de cartelas de Bingo para comemoração ao dia das mães para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA portadora do CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10 localizada AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 – CENTRO –- CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dia.

Amaralina, aos 28 dias de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:05D4B546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

PROCESSO 0292/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de Engenharia Civil, compreendendo a elaboração, análise e acompanhamento de projetos arquitetônicos e de engenharia, incluindo, mas não se limitando à elaboração de plantas, mapas, croquis, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, bem como o acompanhamento técnico da execução das edificações e demais obras públicas municipais, emissão de pareceres técnicos, medições, fiscalização, apoio na elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e demais atos pertinentes às atividades do Setor Municipal de Obras, visando atender às demandas do Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis**.**

Parte Contratante: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS.**

Parte Contratada: **AGC CONSTRUTORA LTDA**.

Data da Publicação do Processo Original: 17/03/2026

Data da Publicação da Errata: 26/03/2026
Observações:
No documento referente ao processo administrativo, onde se lê:
"Dispensa de Licitação nº 06/2026",
passa-se a ler:
"Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026".
Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E6C80DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 594/2026

PORTARIA FMS Nº594/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2026**, e retorno previsto para o dia **27/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:66A56633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 595/2026

PORTARIA FMS Nº595/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS**; **TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **23/04/2026**, e retorno previsto para o dia **24/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5F5181EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2026

PORTARIA FMS Nº596/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo **CEMAC** – Juarez Barbosa, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2026**, e retorno previsto para o dia **27/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00**

(Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cent0 e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:343B5C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2026

PORTARIA FMS Nº597/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **26/04/2026** e retorno previsto para o dia **27/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:79CB58B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2026

PORTARIA FMS Nº598/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar laudo para perícia médica do paciente: **FELIPE ANTONIO PAIVA DO NASCIMENTO**, com saída no dia: **26/04/2026**, e retorno previsto para o dia **27/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F517248F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2026

PORTARIA FMS Nº599/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **26/04/2026**, e retorno previsto para o dia **27/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)..**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:03107EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2026

PORTARIA FMS Nº600/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **27/04/2026**, e retorno previsto para

o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6AD4C4B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2026

PORTARIA FMS Nº601/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas e também levar funcionários da saúde até o povoado de Itumirim - go, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia; **27/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:14DB3589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 602/2026

PORTARIA FMS Nº602/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA MASTER – PLACAS, TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia, **27/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6978B98F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 603/2026

PORTARIA FMS Nº603/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC5FA4BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 604/2026

PORTARIA FMS Nº604/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:28D71B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 605/2026

PORTARIA FMS Nº605/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgia, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FD29FC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 606/2026

PORTARIA FMS Nº606/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionários para participarem da 6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras do SUS, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cent0 e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:55CEF577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 607/2026

PORTARIA FMS Nº607/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS, com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E912BEF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 608/2026

PORTARIA FMS Nº608/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS, com saída no dia: **28/04/2026**, e retorno previsto para o dia **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e

despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AA16E77F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 609/2026

PORTARIA FMS Nº609/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 6ª Mostra Goiana de Experiências Exitosas e Inovadoras no SUS, com saída no dia; **28/04/2026** e retorno previsto para o dia; **29/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dia do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AE304E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 610/2026

PORTARIA FMS Nº610/2026 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **470.434.071-68**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída nos dias: **28/04/2026**, e retorno previsto para os mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (28/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8E4C6F63

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231

PORTARIA Nº 231/2026 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagens às cidades de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ASSESSORES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA PARTICIPAREM DA CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO CENTRO OESTE,** com saída no dia **29/04/2026** e retorno previsto para o dia **30/04/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00**, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:78333B79

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232

PORTARIA Nº 232/2026 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PAULO GOMES DA SILVA**, CPF: 037.728.231-65, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO CENTRO OESTE,** com saída no dia **29/04/2026** e retorno previsto para o dia **30/04/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00**, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AEDD5A55

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233

PORTARIA Nº 233/2026 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR – REGIÃO CENTRO OESTE,** com saída no dia **29/04/2026** e retorno previsto para o dia **30/04/2026,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00**, com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:67371D54

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234

PORTARIA Nº 234/2026 APORÉ-GO, 28 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CUJA FINALIDADE RETIRAR MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ, PARA FUTEVÔLEI, FUTMESA E BEACH TENNIS, com saída no dia 23/04/2026 e retorno previsto para o dia 24/04/2026, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 227/2026, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE COMBUSTIVEL, COM O VALOR TOTAL DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2FC7CC75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA 089 2026 A 091 2026 - PREGÃO 038/2026

PROCESSO Nº 2806/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais remanescentes de itens fracassados/desertos, destinados ao atendimento das atividades rotineiras do laboratório municipal de análises clínicas de Chapadão do Céu-GO, visando garantir a continuidade e a qualidade dos exames realizados, conforme especificações e quantitativos, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
VALOR: R$ 43.342,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026
CONTRATADA: HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA -ME
VALOR: R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8DAF6DA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.495/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.495/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FRACASSADOS OU DESERTOS NO PRIMEIRO PROCESSO LICITATÓRIO DA REFORMA DO GINÁSIO JOAQUIM MATEUS ANDRADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 202501000030.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 28 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:84845F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.835/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.835/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EB083413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.947/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.947/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPARO NO VEÍCULO VOYAGE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:706A2717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM PROL DE ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE INVESTIMENTO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **14 de maio de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 15/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E0340A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOLARA SOLUTIONS LTDA
Nº CONTRATO:	90/2026
CNPJ/CPF:	57.331.101/0001-62
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico e confecção do projeto executivo HVAC para atender a demanda das disciplinas HVAC a ser instalado na sala de trituração do laboratório de produção de fitoterápicos (Projeto Farmácia Viva) no município de Diorama.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000329 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000301 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
DATA	28/04/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 28 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:20D3EF17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2023.

PROCESSO Nº: 14415/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/05/2026, pelas mesmas condições do Contrato 34/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 356.832,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Dotação 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114
Data de assinatura: 30/10/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 231/2025. 31 De Outubro De 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F2ECB849

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA CPF 063.952.321-85.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/04/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 161/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de enfermeira.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 38.863,62 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 30/03/2026.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2024 DO PROCESSO 5916/2023.
PROCESSO DO ADITIVO: 3286/03/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:17E63D20

PODER EXECUTIVO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, torna pública a **6ª CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **30de abrilaté 29de maiode 2026**. A íntegra do 6º Edital de Convocação poderá ser examinado nos sites www.floresdegoias.go.gov.bre https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/

Flores de Goiás, 29 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5BD5CF75

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 778/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cexistência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). LARISSA SEBASTIANNY GONSALVES CAMPOS inscrito(a) no CPF nº 038.554.861-31 no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 2.371,31 (dois mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BB3A0ABE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 779/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a).). MARCOS ALVES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF nº 072.677.001-95 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ R$ 1.621,00 (um mil setecentos e vinte e uma reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.
|

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:23553D63

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 780/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). RAFAEL BARROS PEREIRA inscrito(a) no CPF nº 605.034.883-99 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FA2A344C

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 781/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà cexistência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). TATIELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO inscrito(a) no CPF nº 709.251.801-65 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação nn SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F7747A5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 782/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ELAINE JOAQUIM DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 028.422.021-39, matrícula nº 5128, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) nn SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FMMA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B25DF259

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 783/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais c,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). KATIA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 705.032.891-08, matrícula nº S144, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) naeSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FE1ACD2A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 784/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). KAYCKY NOGUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 705.928.941-00, matrícula nº 4735, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a)) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:962174C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 785/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARCELINO RODRIGUES PIMENTEL, inscrito(a) no CPF nº 361.232.931-68, matrícula nº 4968, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A), lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:55570718

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 786/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MAYCON DOUGLAS TOME DE MORAIS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 701.803.011-01, matrícula nº 4956, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BCABEAAD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 787/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ROSÁRIO BENECIO VILAS BOAS, inscrito(a) no CPF nº 020.433.761-52, matrícula nº 5127, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 13 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DCAFBA9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 788/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Óoncurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ELENICE ROSA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 023.277.661-09, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de PSICÓLOGA(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 6º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 13 de abril de 2026.
|

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C145E07B

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 790/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) BELONISA DOURADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 019.310.431-83, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de COZINHEIRO(A)MERENDEIRO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 9º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse €/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A34E03B9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 791/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) LETICIA LIMA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 068.200.111-21, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de COZINHEIRO(A)MERENDEIRO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 10º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7D79EC0E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 792/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeiturade Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) LUCIENE PINA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 003.924.541-14, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de COZINHEIRO(A)MERENDEIRO(A), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 11º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse €/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5A8616D5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 793/2026

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 027.811.931-00, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de ENGENHEIRO(A) CIVIL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse €/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 15 de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E42FCAD7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026

Processo: 14355/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, **CNPJ nº** 11.848.351/0001-73
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 915.512,00 (novecentos e quinze mil e quinhentos e doze reais)
Prazo de Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AB49F3BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2026

Processo: 14355/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA, **CNPJ nº** 15.034.806/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 89.509,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e nove reais)
Prazo de Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:40757EDC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2026

Processo: 14355/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 962.407,20 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025. 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6E06C703

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2026

Processo: 14355/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratada: GLAUBER PEREIRA DA SILVA LTDA, **CNPJ nº** 21.116.460/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 012/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 214.438,50 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EAC2A1D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026

Processo: 2231/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Contratada: ROSIMEYRE B DE FREITAS SERVIÇOS, CNPJ sob nº 40.779.828/0001-04
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 014/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA AS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
Prazo de Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 471/2025. 28 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A24EB50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 005/2026
O Município de Itapirapuã torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 23 de junho de 2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Proposta Técnica, para concessão de direito real de uso de prédio público, conforme Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, bem como pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com ou pelo site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 28 de abril de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:61B54ABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE JARAGUÁ-GO no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA ao extrato de publicação para Pregão Eletrônico n° 004/2026 Republicado, SRP, tipo menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, para prestação de serviços em eventos institucionais e comemorativos promovidos no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás.

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

Onde se lê:
"11 de maio de 2026".
Lê-se:
"12 de maio de 2026".

Jaraguá, 28 de abril de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:8B0AEAB0

PODER EXECUTIVO
DECRETO 004/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **THAYS NARA TELLES GONÇALVES CAMPOS**, **CPF Nº.034.951.771-16,** para exercer o cargo de **DIRETORIA DA CULTURA – DAS-4,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:C8CD4154

PODER EXECUTIVO
DECRETO 081/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **MARCELO JUNIO APOLINÁRIO**, **CPF Nº.014.209.575-38,** para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO – DAI-1,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos em 02 de fevereiro de 2026**, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:FFF5C915

PODER EXECUTIVO
DECRETO 082/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIEL DA SILVA**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO– DAI-1,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvem-no Urbano e Serviços Públicos,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:656B2344

PODER EXECUTIVO
DECRETO 083/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **OSMAR BATISTA ALVES,** para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DAI-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos em 06 de fevereiro de 2026**, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:F4D6CB33

PODER EXECUTIVO
DECRETO 105/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO – DAI-1,** lotado (a) na **Subsecretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 02 (dois) de março de 2026**, revogadas todas as disposições contrárias,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:385FF052

PODER EXECUTIVO
DECRETO 141/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **VANDERSON DE SOUZA COUTO**, para exercer o cargo de **Gerência de Execução Orçamentaria – DAI-1,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo, **a partir de 1º/04/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **em 1º de abril de 2026**, revogadas todas as disposições contrárias,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E3E2FB6A

PODER EXECUTIVO
DECRETO 185/2026

"Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências".

PAULO VITOR AVELAR, Prefeito(a) do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14/03/2019 da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;
CONSIDERANDO – o Laudo Técnico de Atualização Monetária do Valor da Terra Nua – VTN referente ao exercício de 2026, elaborado e assinado pela Responsável Técnica Eng. Agrônoma Árila Karoliny Amâncio Martins (CREA 1017865469);
D E C R E T A:
Art. 1º – Ficam estabelecidos os seguintes Valores da Terra Nua (VTN) por hectare de imóvel rural, para o exercício de 2026, no Município de Jaraguá - GO:
I – Lavoura Aptidão Boa: R$ 32.961,45/ha;
II – Lavoura Aptidão Regular: R$ 21.974,62/ha;
III – Lavoura Aptidão Restrita: R$ 10.987,10/ha;

IV – Pastagem Plantada: R$ 21.974,62/ha;
V – Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 8.789,71/ha;
VI – Preservação da Fauna ou Flora: R$ 6.592,29/ha.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá - GO, 28 de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:DF8DF1A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°333/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO A contratação de serviço para elaboração de projeto e orçamento para construção de calçada justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura urbana e garantir segurança e acessibilidade aos pedestres. A inexistência ou inadequação de calçadas coloca em risco a população, especialmente pessoas com mobilidade reduzida. Assim, o projeto técnico é essencial para assegurar que a obra atenda às normas vigentes. O orçamento detalhado permitirá o adequado planejamento dos recursos públicos, garantindo eficiência e transparência na execução. Dessa forma, a contratação é necessária para viabilizar a obra de forma segura e organizada, atendendo ao interesse público.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** neste ato representada por Sr. **RONALDO VICTOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n°. **110.074.346-43;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$4.000,00 (Quatro mil reais),** em favor da empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** para a contratação de empresa para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PASSEIO PARA O SETOR AEROPORTO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 47.077.447/0001-22,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 23 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5F4D80B8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 344/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Serviço especializado para a Oficina de introdução a projetos de trabalho social"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Serviço especializado para a Oficina de introdução a projetos de trabalho social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de serviço especializado para a oficina de introdução a projetos de trabalho social da Caixa Econômica Federal justifica-se pela elaboração e execução de projetos de trabalho social, especialmente no contexto de programas vinculados à Caixa, exigem conhecimento específico das diretrizes, normativas e metodologias adotadas pela instituição. Um serviço especializado garante que o conteúdo da oficina esteja alinhado às exigências oficiais, aumentando a qualidade e a conformidade dos projetos desenvolvidos. Além disso, profissionais especializados possuem experiência prática e domínio de ferramentas adequadas para capacitação, o que contribui para uma abordagem mais eficiente e aplicada. Isso possibilita aos participantes não apenas compreender conceitos teóricos, mas também desenvolver habilidades práticas essenciais para a elaboração, implementação e monitoramento de projetos sociais.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para execução de publicidade legal.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Serviço especializado para a Oficina de introdução a projetos de trabalho social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04**,neste ato representado pela Sra **FLAVIO DA SILVA VALENTE** inscrito no **CPF sob n.º 785.444.401-34**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)**, em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ. n° 00.360.305/0001-04**,para a contratação de empresa especializada para execução de publicidade legal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n° 00.360.305/0001-04,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 28 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E870B694

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°345/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de serralheria na estrutura metálica na estação de transbordo de lixo, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a prestação de serviço de serralheria na estrutura metálica na estação de transbordo de lixo, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO A contratação da empresa para prestação de serviço de serralheria na estação de transbordo justifica-se devido ao desgaste natural dos materiais, causado pela exposição contínua a agentes corrosivos, como umidade, resíduos orgânicos e variações climáticas. Tais condições comprometem a integridade estrutural dos componentes metálicos, podendo gerar riscos à segurança dos trabalhadores, além de prejudicar o funcionamento adequado das operações .A intervenção visa a recuperação, reforço e/ou substituição de partes danificadas, garantindo maior durabilidade da estrutura, prevenindo acidentes e assegurando a continuidade dos serviços de transbordo. Ademais, a manutenção adequada contribui para o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional, bem como das exigências ambientais vigentes. Portanto, o serviço de serralheria é essencial para manter a operacionalidade, segurança e eficiência da estação, evitando custos maiores decorrentes de falhas estruturais mais graves no futuro.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de serralheria na estrutura metálica na estação de transbordo de lixo, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de serralheria na estrutura metálica na estação de transbordo de lixo, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n°38.026.071/0001-36**,** neste ato representado pelo Sr**. FABRICIO CORREIA BARBOSA MIRANDA**, inscrito no CPF sob nº 025.465.541-66;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.290,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS),** em favor da empresa **MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n°38.026.071/0001-36**,** para a contratação da prestação de serviço de serralheria na estrutura metálica na estação de transbordo de lixo, atendendo às demandas da Fundo Municipal do Meio Ambiente, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n°38.026.071/0001-36**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 28 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C4C603CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°346/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa para aquisição de itens de ferragista justifica-se pela demanda contínua da Secretaria de Habitação e Urbanismo no desenvolvimento de suas atividades operacionais e de manutenção. Esses materiais são

essenciais para a execução de serviços diversos, como reparos, pequenas obras, manutenção de prédios públicos, infraestrutura urbana e apoio a ações emergenciais. A inexistência de estoque suficiente ou a imprevisibilidade de determinadas demandas torna inviável a aquisição pontual e isolada, sendo mais eficiente a formalização de contrato com empresa especializada, garantindo fornecimento regular, ágil e conforme as especificações técnicas exigidas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista, conforme solicitado a secretaria de habitação e urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.035,76 (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,** para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de Abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:391A2B0C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°347/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de insumos de laboratório, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde
CONSIDERANDO A contratação de empresa para aquisição de insumos de laboratório justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de insumos laboratoriais essenciais para a realização de análises, testes e demais atividades técnicas desenvolvidas no laboratório. Tais insumos são indispensáveis para garantir a qualidade, precisão e confiabilidade dos resultados obtidos, bem como para assegurar o adequado funcionamento das rotinas laboratoriais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente o andamento das atividades, ocasionando atrasos, interrupções nos serviços prestados e prejuízos às demandas institucionais. Além disso, a aquisição regular desses insumos contribui para o cumprimento de normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais visa assegurar o abastecimento contínuo, com materiais de qualidade comprovada, atendendo às especificações técnicas exigidas e garantindo maior eficiência, economicidade e regularidade na execução das atividades laboratoriais.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de aquisição de insumos de laboratório, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de aquisição de insumos de laboratório, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61** neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF sob nº 394.522.801-82.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**; em favor da empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o PSF, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 28 DE ABRIL 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9E0B3782

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 003/2026

Concorrência: 003/2026. Processo: 2961/2026. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, CONFORME PROPOSTA Nº56000006095/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA**. Empresa: LR ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELLI, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72. Data da Adjudicação/Homologação: 27/04/2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA **-**
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35D84AB4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°07/2026.

Contrato n°07/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°38.026.071/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA NA ESTRUTURA METÁLICA NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE LIXO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor:R$5.290,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
Dotação nº 11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 801 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/02/2026
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Processo:4646/2026
Dispensa: 208/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:331EAF60

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2026

Contrato n° 150/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGÊNCIA CUCA GRÁFICA E COMINICAÇÃO VISUAL
CNPJ. n°38.472.113/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:24/04/2026
Processo: 4661/2026
Dispensa: 202/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E62A4F7A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2026

CONTRATO N°155/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$4.035,76 (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
Dotação: 3.11.16.482.501.2.035.339030.42 FICHA 290 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:28/04/2026.
Processo: 4706/2026.
Dispensa: 209/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDD42183

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18898, nº 19041.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 013/2026

Data da Notificação: 28/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:83002F05

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO 18897, nº 18906, nº 19039, nº 19040, nº19042.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 016/2026

Data da Notificação: 28/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE041F21

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 009/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18896, nº18899.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 015/2026

Data da Notificação: 28/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50BB6F43

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 003/2026, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 19241, nº 19250.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026

Data da Notificação: 28/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFAF9258

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: STAR GOLD CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 044/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 18647.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE UNIFORMES, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 078/2025

Data da Notificação: 28/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F0E9FB2F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CONCORRENCIA: 003/2026. PROCESSO Nº2961/2026. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, CONFORME PROPOSTA Nº56000006095/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MARA ROSA**. DATA DA SESSÃO: 17/04/2026. EMPRESA VENCEDORA: LR ESCAVAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELLI, CNPJ Nº 18.155.876/0001-72. VALOR: R$ 2.803.967,93 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

JOSIANE BATISTA DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E34285B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 014/2026
Processo nº: 1161/2026
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC, para o ano letivo de 2026.
Modalidade: Chamada Pública nº 001/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
Contratado: CLEUMAR BENTO TAVARES
CNPJ/CPF nº 597.141.581-68
Fundamento legal: Art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/2021
Cumprimento legal: Das disposições do inciso II, do Art. 94 da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 39.740,50 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais, cinquenta centavos).

Matrinchã-GO, 28/04/2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:62EEA8DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 516/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2026, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Marilaine de Sá Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2026, homologado pelo Decreto Fundacional nº 483/2026 de 22/04/2026, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a desistência do 1º classificado da vaga 05 e, que a 3ª classificada da vaga 05 não pode assumir por estar com contrato vigente com a FIMES, e a 4ª classificada também da vaga 05 não pode assumir por documentação incompleta, todos convocados através do decreto Fundacional nº 504 de 22/04/2026;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2026 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.

Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
02	JULIA VILELA REZENDE	1º
05	VICTOR HUGO DA VEIGA JARDIM	4º
	ANNA KARLLA DE OLIVEIRA PERES	5º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (28/04/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:65B9A48D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026025635
ORIGEM: ARP Nº 054/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.448.972/0001-06.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utilidades.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 15 de outubro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F69097C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026025920
ORIGEM: ARP Nº 054/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.448.972/0001-0665.149.197/0002-51.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utilidades.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 15 de outubro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F186BA95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026026350
ORIGEM: ARP Nº 054/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.873.648/0001-07.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utilidades.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá *da data de sua assinatura a 15 de outubro de 2026.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E42D4AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026021078
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.177.303/0001-54.
OBJETO: Serviços técnicos de conferência e diagnostico.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F0E2DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5522

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5522 Data: 27/04/2026
Ordem de Serviço 202602620 Data: 19/03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GABRIELA BORGES VIEIRA
CCP: 29899
CNPJ/CPF: 028.794.771-82

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA UNGARETTI, QUADRA 17, LOTE 15, SETOR MICHELÂNGELO, CCI: 27622. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3454. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026020655. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11237095 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C426E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5524

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5524 Data: 28/04/2026
Ordem de Serviço 202602661 Data: 20/03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SANTA MARIA URBANISMO LTDA-ME
CCP: 42731
CNPJ/CPF: 13.103.428/0001-01

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 09, LOTES 09, 10 E 12, SETOR SANTA MARIA, CCI'S: 31583, 31584 E 31586. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3459. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021015. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11237254 Valor 470,00
Duam 11237255 Valor 470,00
Duam 11237256 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:544AAD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
RAUL SEBASTIAO FERREIRA (ESPÓLIO DE)	054.455.151-68	9459/00002/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9C8DE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00031, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em],

em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DAVI JOSE DUTRA	094.566.191-68	9459 /00059/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B29132E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00031, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DAVI JOSE DUTRA	094.566.191-68	9459 /00059/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:36FF901A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00032, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
SEBASTIAO CARRIJO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	016.211.651-91	9459 /00048/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:74A9F5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCELO CARNEIRO COSTA	783.738.671-04	9459/00035/2026
SILVIO RESENDE MORAES	364.394.791-72	9459/00044/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AD21CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
PORTARIA Nº 023/2026, 30 DE MARÇO DE 2.026

Dispõe sobre concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal ADIMAR JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF: Nº 588.085.151-68, matricula nº 791, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear gastos da **Secretaria de Estradas e Rodagem.**
Art. 2º O valor concedido a titulo de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MINICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (30/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EE557C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
PORTARIA Nº 020/2026, 19 DE MARÇO DE 2.026

Concede adiantamento que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal JOSÉ LÚCIO CALDEIRA**, portador do CPF: Nº 058.889.721-34, matricula nº 56, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPALDE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (19/03/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFB24F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.681, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PREVPLAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração, e
CONSIDERANDO ter expirado o prazo do mandato dos Conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do PREVPLAN para o período de 2024/2026;
CONSIDERANDO as Assembleias realizadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Planaltina – SINDIPLAG, para preenchimento de cargos e suplentes e titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do PREVPLAN, para representar o segmento dos servidores ativos e inativos;
CONSIDERANDO a indicação da Câmara Municipal de Vereadores para preenchimento de cargos de suplentes e titulares do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do PREVPLAN;
CONSIDERANDO a necessidade premente der nomeação de novos membros para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do PREVPLAN;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do PREVPLAN, para o mandato de 2026/2028 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período, os membros abaixo:
I. Glaucimar Ferreira Martins, tendo como respectivo suplente Ranslei Vinieli, representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II. Ramon do Nascimento, tendo como respectivo suplente Silvia Vieira da Silva Alcântara, representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
III. Claudio Roberto de Oliveira, tendo como respectivo suplente João Edson Pereira de Carvalho, representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara de Vereadores;
IV. Marco Antônio Nogueira Leitão, tendo como respectivo suplente Edivânia Alcântara Câmara, representantes dos servidores ativos, indicados pelo SINDIPLAG;
V. Faustineide Oliveira Araujo Nascimento, tendo como respectivo suplente Rosemeire Mundim Ramos, representantes dos servidores inativos e pensionistas, indicados em Assembleia geral dos aposentados e pensionistas do PREVIPLAN.
Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do PREVPLAN, para o mandato de 2026/2028 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período, os membros abaixo:
I. Ana Carolina Moreira dos Santos, tendo como respectivo suplente Simone Alvarenga, representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II. Juvenir de Aguiar Manso, tendo como respectivo suplente Lindomar Ferreira de Castro, representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara de Vereadores;
III. Ana Lúcia Pereira de Carvalho Alcântara, tendo como respectivo suplente Ranielly Dammares dos Santos, representantes do SINDIPLAG.
Art. 3° A convocação para as reuniões, cujas as datas serão previamente informadas, estará a cargo do Presidente do PREVPLAN, conforme disposto em lei.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 28 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AB00C892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.623, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2026 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 4.380.675,93 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) disponível em 31 de dezembro de 2025, conforme Balancete Financeiro e Termo de Conferência de Caixa do FUNDEB.
Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:
I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício atual.
Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias vigentes: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes bem como suas alterações.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Planaltina-GO, 28 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2785A9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.624, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a criação de Programas de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS PLAN -2026 e REFIS ESPECIAL 2026 para a concessão de parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas e remissão do IPTU aos contribuintes para quitação de dívidas junto ao município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam instituídos os Programas de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Planaltina 2026, REFIS PLAN -2026 e REFIS ESPECIAL - 2026 destinados a incentivarem a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.
DO REFIS PLAN - 2026
Art. 2º Os contribuintes poderão aderir ao Programa de Incentivo à regularização Fiscal, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Fica concedida em caráter geral, redução de multas de mora e juros de mora, ao qual refere-se o artigo 3º desta Lei, nas seguintes condições:
I - 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em parcela única;
II - 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até três parcelas;
III - 60% (sessenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até seis parcelas;
IV - 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para quitação dos débitos em até doze parcelas.
DO REFIS ESPECIAL - 2026
Contribuintes com débitos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2025, que superem a monta de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:
I. Para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos e taxas municipais fica concedido o percentual 99 % (noventa e nove por cento) de descontos sobre os valore das multas e dos juros moratórios;
II. Para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:
a) de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
b) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal; e
c) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.
DAS FORMAS E PRAZOS PARA ADESÃO E PAGAMENTO
Art. 5º As adesões aos Programas dispostos nesta Lei poderão ser feitas até o dia 31 de julho de 2026.
Art. 6º Podem ser incluídos nos REFIS PLAN -2026 e REFIS ESPECIAL -2026:
I - Os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025;
II - Os saldos de parcelamentos, pagos e não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.
III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISS;
IV - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU;
V - Multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada.
VI - Toda e qualquer Taxa disposta no Código Tributário Municipal e na legislação municipal correlata.
Art. 7º Os parcelamentos previstos nesta Lei serão pagos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.
Parágrafo Único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:
I – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e
II – Juros de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 8ºO devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

I – Inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei; e
II – Falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.
§ 1º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.
§ 2º A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.
§ 3º A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.
Art. 9º Para fazer jus aos benefícios concedidos por esta lei, o contribuinte deverá comparecer na sede da Prefeitura, nas datas e prazos estipulados por esta Lei e por regulamentos a serem expedidos pelo Prefeito, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de Planaltina e concordando com todos os termos aqui expostos.
Art. 10. O período de negociação aos Programas dispostos nesta Lei poderá ser feito até o dia 31 de julho de 2026 podendo ser prorrogados por 120 dias mediante decreto emitido pelo chefe do poder executivo.
Art. 11. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 28 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E0F5D478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.625, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Planaltina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Planaltina, com vigência até 2036, na forma do Anexo Único desta Lei.
§1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas voltados à primeira infância.
§2º As políticas públicas da primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como sujeitas de direitos e cidadãs.
§3º Para efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos, completos de vida.
§4º As políticas públicas a que se refere esta Lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, seguirão conforme preconiza o Princípio da Prioridade Absoluta, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e explicitado no art.4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), no art. 3.º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) e no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2020–2030.
Art. 2° As políticas públicas, programas e demais projetos implantados direcionados a primeira infância, seguirão os seguintes princípios:
I - Atenção ao interesse superior da criança;
II - Desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações, de acordo com a visão holística da criança;
III - Respeito à individualidade de cada criança, observando seu ritmo próprio, coordenação motora e histórico de saúde;
IV - Valorização das diversidades da infância, existentes no Município;
V - Inclusão das crianças com deficiências, transtornos de desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação e/ou outras situações em que exige uma atenção especializada;
VI - Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
VII - Participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;
VIII - Corresponsabilidade da família, da sociedade e do estado na atenção integral dos direitos da criança;
IX - Investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação, respeitando o Princípio da Isonomia ao acesso de bens e serviços direcionadas as crianças na primeira infância;
X - Valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças na primeira infância;
XI - Valorização e fomento da cultura do "cuidado", com o objetivo de assegurar a proteção integral e a promoção da criança como cidadã ativa na sociedade.
Art. 3º São diretrizes para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Planaltina:
I - Duração decenal;
II - Concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
III - Abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
IV - Abordagem multidisciplinar e Intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;
V - Participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;
VI - Planejamentos para a primeira infância a curto, médio e longo prazo para os planos e programas a serem desenvolvidos;
VII - Elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VIII - Previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança;
IX - Monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.
Art. 4º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção as crianças na primeira infância:
I - A saúde materno infantil;
II - A segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e a obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;
III - A educação infantil;
IV - O combate à pobreza;
V - A convivência familiar e comunitária;
VI - A assistência social a família e a criança;
VII - A cultura da infância e para a infância;
VIII - O brincar e o lazer;
IX - Direito ao meio ambiente sustentável e interação e convívio em espaço público;
X - A proteção contra toda forma de violência possíveis;
XI - Medidas de prevenção a acidentes;
XII - A proteção contra a publicidade com intuito abusivo, incompatíveis com a idade e a exposição precoce aos meios de comunicação.
Art. 5º Constituem eixos estratégicos do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Planaltina:
I - Eixo a Criança e a Educação:
a) A ampliação de vagas na educação infantil com garantia do direito à permanência;
b) A educação integral, tendo como eixo estruturante, as interações e o brincar;
c) A melhoria permanente com a qualidade da oferta, com a implementação de uma proposta pedagógica planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos que atendam às exigências das legislações em vigor, bem como recursos humanos qualificados e materiais adequados às propostas;

d) A ampliação da participação e relação com a comunidade escolar visando ampliar a participação das famílias no planejamento e nas ações escolares;
e) A qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase de vida durante a primeira infância;
f) A formação permanente e em serviço dos professores, e dos educadores que compõem a equipe técnica e auxiliares;
g) Promoção e fortalecimento político e educacional;
h) Atenção e fortalecimento à cultura.
II - Eixo criança e a saúde:
a) Os cuidados durante a gestação, parto, nascimento e com o recém-nascido;
b) A promoção do aleitamento materno e introdução de alimentação complementar saudável;
c) O acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral das crianças;
d) Os cuidados abrangentes para crianças com condições prevalentes na infância e doenças crônicas;
e) O atendimento integral a crianças em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz;
f) A assistência à saúde de crianças com deficiência e em situações específicas de vulnerabilidade;
g) O monitoramento de óbitos fetais e infantis;
h) A formação profissional contínua e educação permanente.
III - Eixo criança e a Assistência Social:
a) O direito à assistência social;
b) O apoio à formação, ao fortalecimento ou restauração de vínculos afetivos entre a criança, a família e a comunidade;
c) A diversidade e inclusão social;
d) A proteção social básica;
e) A atenção aos direitos na prevenção de todo tipo de negligência;
f) A promoção da cultura de paz como forma de redução de violência.
IV - Eixo a Criança e o Planejamento – Transporte e Trânsito; Administração Patrimonial e Meio Ambiente:
a) Criação de espaços seguros e inclusivos para o desenvolvimento integral das crianças em ambientes urbanos e rurais;
b) A ampliação e a apropriação cidadã dos espaços voltados à Primeira Infância;
c) A inclusão de parques e praças nos bairros como parte do planejamento urbano;
d) A atenção à segurança das crianças nas vias e espaços urbanos.
e) A promoção de atividades culturais e educativas voltadas para a Primeira Infância;
f) O incentivo à interação social e comunitária entre famílias com crianças pequenas;
g) As iniciativas de sensibilização e educação para a comunidade sobre os direitos e necessidades das crianças na cidade.
V - Eixo Proteção da Criança – Escuta Especializada, Intersetorialidade:
a) Governança e alocação de recursos para a execução eficaz do plano;
b) Fortalecimento do conhecimento intersetorial na área da Primeira Infância;
c) Elaboração e atualização de legislações e normas que assegurem os direitos das crianças na primeira infância;
d) Desenvolvimento de estratégias de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia das políticas voltadas à proteção infantil;
e) Promoção e fomento de parcerias intersetoriais para fortalecer a proteção e o desenvolvimento integral das crianças;
f) Capacitação contínua de profissionais que trabalham diretamente com crianças na primeira infância;
g) Incentivo à participação ativa da comunidade na defesa dos direitos e bem-estar das crianças pequenas.

Art. 6º As metas e estratégias previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 7º A execução do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Planaltina e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e de avaliações periódicas, divulgadas no Observatório do Plano, acessível no site institucional da Prefeitura do Município de Planaltina.

Art. 8º A Prefeitura do Município de Planaltina deverá elaborar relatórios anuais de monitoramento e avaliação sobre os investimentos e gastos com a Primeira Infância, o progresso das ações previstas para o período em avaliação e o avanço dos resultados das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

§ 1º As Secretarias responsáveis pelas ações voltadas para a Primeira Infância devem apresentar periodicamente os relatórios de monitoramento e avaliação à Comissão de Monitoramento.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância deverá ser instituída no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, por meio de ato administrativo do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A Comissão de Monitoramento realizará a gestão e o acompanhamento das ações, metas e indicadores de resultados pertinentes as políticas do PMPI, a cada dois anos, objetivando estudos e análises dos dados que resultarão na composição de relatórios, proporcionando a revisão, correção e ajustes que percebam indispensáveis pela garantia de maior efetividade das propostas.

Art. 9º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal pela Primeira Infância, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal pela Primeira Infância a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser precedido de ampla participação de representantes do poder público, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil, crianças e família, que deverá ser coordenado pelo comitê instituído por meio de decreto, conforme legislação vigente.

Art. 10. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual do Município (PPA), as ações constantes do Plano Municipal para a Primeira Infância, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância deverá assegurar dotação orçamentária específica para o financiamento dos programas, serviços e ações previstos no Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Planaltina, ora instituído.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único. Para atendimento dos objetivos oriundos da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina-GO, 28 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0596AFBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.486, DE 28 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a exigência de renovação periódica dos laudos médicos que atestem condições neuroatípicas, deficiência permanente

ou doenças raras, desde que o diagnóstico seja definitivo, para fins de acesso a benefícios, serviços e direitos municipais.

Art. 2º Este projeto visa garantir a continuidade do acesso aos direitos das pessoas com condições de saúde permanentes, reduzindo burocracias e promovendo a dignidade e inclusão social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **28 DE ABRIL DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:A907A493

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.487, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre o direito da paciente ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino ou por pessoa de sua confiança durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que possam induzir a inconsciência, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado à paciente do sexo feminino o **direito de solicitar** o acompanhamento de **profissional de saúde do sexo feminino** ou de **acompanhante de sua confiança**, durante a realização de exames ou procedimentos médicos que utilizem sedação ou anestesia que possam induzir à perda de consciência, realizados nas unidades de saúde públicas ou privadas situadas no Município de Santa Helena de Goiás.
§ 1º A paciente poderá indicar **acompanhante maior de idade de sua livre escolha**, observadas as normas de segurança e controle de acesso da unidade de saúde.
§ 2º Quando não for possível disponibilizar profissional de saúde do sexo feminino, a unidade de saúde deverá **registrar em prontuário a oferta e a decisão da paciente**, garantindo-lhe o direito de desistir do procedimento caso se sinta constrangida.
Art. 2º As unidades de saúde deverão **manter aviso informativo**, em local de fácil visualização, contendo o seguinte texto:
"Toda paciente tem direito de solicitar acompanhante de sua confiança ou atendimento por profissional de saúde do sexo feminino durante procedimentos com sedação ou anestesia."
Art. 3º O dispositivo nesta Lei não se aplica:
I – aos atendimentos de **urgência e emergência**, quando a exigência do acompanhante ou de profissional do sexo feminino **possa comprometer o atendimento imediato.**
II – às situações de **risco iminente de morte**.

Art. 4° A inobservância do disposto nesta Lei **configura falha no dever de informação**, sujeitando a unidade de saúde às sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, **não implicando, em hipótese alguma, obrigatoriedade de contratação de novos profissionais**.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **28 DE ABRIL DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:D2FDC1C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI N° 3.488, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE HOSPITAIS E MATERNIDADES NO MUNICÍPIO DE FORNECEREM ORIENTAÇÕES SOBRE OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, ASFIXIA E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA EM RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os hospitais e maternidades, públicos e privados, localizados no Município, obrigados a disponibilizar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento específico para primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo-estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças.
§ 1º As orientações, bem como o treinamento, serão ministradas antes da alta do recém-nascido, por enfermeiros do mesmo setor ou profissionais capacitados indicados pela unidade de saúde.
§ 2º Faculta-se aos pais ou responsáveis aderirem ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, contudo, caso a opção for em não participar, deverão os mesmos assinar um termo afirmando sua intenção de recusa.
Art. 2º Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mãe ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a vigência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal, fixando em local visível, cópia da presente lei.

Art. 3º Os hospitais e maternidades terão a opção de fornecer a referida capacitação para primeiros socorros de maneira individual ou através de turmas aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Saúde deverá auxiliar as unidades de saúde na execução da presente Lei, podendo inclusive realizar referido treinamento durante a realização dos atendimentos pré-natal.

Art. 5° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **28 DE ABRIL DE 2026.**

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:09A4457F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 077/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA,

CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 20/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 28 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:0BDFFEB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 078/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 078/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO, AR E COMBUSTÍVEL) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 21/05/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 28 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:BF6F29DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 06
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 2299/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TURÍSTICO E ENTRETENIMENTO (TRENZINHO E CARRETA FURACÃO), CONFORME PROTOCOLO Nº 2299/2026.
DATA: ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:B2A25B14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 07
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3416/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DO CORPO, CONFORME PROTOCOLO Nº 3416/2026.
DATA: ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:6D91C1BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - ORÇAMENTO N.º 08
PROCESSO SOB O PROTOCOLO nº 3415/2026

MODALIDADE: LICITAÇÃO - PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA SIMPLES, CONFORME PROTOCOLO Nº 3415/2026.
DATA: ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis contados a partir da data posterior à publicação)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE AO E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, A FIM DE QUE LHES SEJA DISPONIBILIZADA A TABELA CONTENDO OS ITENS A SEREM COTADOS. APÓS O RECEBIMENTO, PODERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BEM COMO SOLICITAR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS PERTINENTES.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 29 DE ABRIL DE 2026.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:8294ACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 55/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TOP TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$. 90.960,00 (NOVENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 17/04/2026 Á 17/04/2027.
FUNDAMENTO: CONCORRÊNCIA N° 005/2026
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:31D56043

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREUNA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: NEWQUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 07/04/2027, E CONSEQUENTEMENTE O ACRÉSCIMO DE R$ 48.185,86 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO VCALOR MENSAL DEVIDO AO ÍNDICE ACUMULADO DO IPCA(IBGE) NO PERÍODO, OU SEJA, 4,142850% ACRESCENDO A QUANTIA AO VALOR GLOBAL DE R$ 578.230,32 (QUINHETOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **Valor Total:** R$ 578.230,32. **Vigente: 07/04/2026 a 07/04/2027. Data**: 07/04/2026. **Assina**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA; ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FMEB; SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA, GESTOR DO FMMA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CEEB9A0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREUNA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: HERYKA FERNANDA SILVA BARBOSA & CIA LTDA. Objeto: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO, QUANTIDADE E RENOVAÇÃO NA ÍNTEGRA DOS ITENS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ESTARÁ VIGENTE ATÉ 11/04/2027, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (SELF SERVICE) E (MARMITEX) PARA ATENDIMENTO INTEGRADO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R$ 132.917,50. **Vigente: 11/04/2026 a 11/04/2027. Data**: 10/04/2026. **Assina**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA; ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0508D45B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Gestor do Município de Campos Verdes – GO, Senhor José dos Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **CONCORRÊNCIA nº 003/2026**, cujo objeto é a **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL 20 UNIDADES DE RESIDENCIAS POPULARES, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIALAMÉLIA NAVES, MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES -GOIÁS - PARA O CONVENIO PROPOSTA 039407/2025, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, MCIDADES,** Sendo **ADJUDICADO** à empresa **ARAGUAIA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** CNPJ: **08.785.365/0001-80**. VALOR: 2.912.000,0000 (Dois Milhões e Novecentos e Doze Mil Reais)**.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6353DB3B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 097

CONTRATO: 097/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.377.641 RENATO GONZAGA FERREIRA JUNIOR, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.377.641/0001-78**, COM SEDE NA RUA JOSE DE FARIA CAMPOS, QD.14 LT.12, SETOR CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **RENATO GONZAGA FERREIRA JÚNIOR**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5059550, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **031.137.891-92**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 27/04/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVO), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 28 DE ABRIL DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B780CF0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026
Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 008/2026

Processo: **0000000209/2026**.
Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**.
Vigência da Ata: **28/04/2026 a 28/04/2027**.
Objeto: **Repetição de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente com entrega de forma parcelada, (itens fracassados da Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 005/2026, Processo 0000000113/2026), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, durante o período de 12 (doze) meses**.
Fornecedor Registrado: **RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 30.735.649/0001-11** com valor total de **R$ 4.669,76 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)** para os itens 01 a 10.
A íntegra da ata se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Mundo Novo: https://www.mundonovo.go.leg.br/;

Comissão de Contratação da Câmara Municipal, Mundo Novo - Goiás, 28 de abril de 2026.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:83DCCD46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA 67/2026 - PROCESSO 1084/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 67/2026 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
28/4/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 4/5/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:180F3CA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 178/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 22/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 22/01/2021, em relação ao contribuinte CILENE CARDOSO BARCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.***.***-49, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DD362932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO FME 597/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 5972026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de janeiro de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na

forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. ADRIELE RESENDE DOS SANTOS, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 5972026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2DC84444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 401/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn.401/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de LOCAÇÃO DE TENDAS para apresentação dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**LOCAÇÃO DE TENDAS**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **LOCAÇÃO DE TENDAS para apresentação dos alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **401/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**KLENIO SILVA GOMES LTDA(PEBA EVENTOS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.**18.588.636/0001-61**, estabelecida na**RUA DOM ERIC JAMES DEITCHAMAN**, **QUADRA12, LOTE 18**,Setor/Bairro **SETOR SAO JOSE**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75.831-092**,no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39**, Ficha: **321**,Sub Elemento: **14**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:26AC457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 583/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.583/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL e SERVIÇO para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECÂNICO	SERVIÇO	1

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ABRAÇADEIRA RSC S/FIM FITA 9MM 1.1/4X1 ¾ 32X44	PEÇA	1
ABRAC. RSC S/FIM FITA 14M.M 7/8X1 1/4 22X32	PEÇA	3
ADITIVO DIESEL 1L SPEED	UND	8
LT DE ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	7
ARROELA LISA 3/16 066.009-04	PEÇA	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27(vinte e sete) dias do mês deabril de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D64BF363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 693/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 693/2026

"Declara DISPENSÁVEL De Licitação Solicitação De Material De Obras Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Obras E Urbanismo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de materiais de construção para atender a necessidade de obras e urbanismo (prefeitura municipal de Portelândia goiás), no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação de serviços de materiais de construção, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 693/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **SIREZE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 15.579.926/0001-50, estabelecida na ROD GO 341, S/N KM 20 A ESQUERDA 1 KM, ZONA RURAL, MINEIROS/GO, CEP: 75.838-899, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos- 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30**, Ficha: **106**, Sub Elemento: **24**, Recurso **Recursos Ordinários do ICMS Desoneração/Exportação,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A1864C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 42/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr**. SILVIO DE JESUS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.***.***-49, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°

49.422.482/0001-67, localizada na 10 R Rua Mato Grosso, s/nº, Qd. 75, Lt. 03, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 939.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 232, Qd. 75, Lt. 03, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, denominada simplesmente contratada.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 823/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na atuação das atividades esportivas de Futevôlei e Beach Tennis, a serem realizadas na Quadra de Areia da Praça Antônio Roxo – (Praça dos Ipês), relacionadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade aos serviços prestados, observado o valor global do contrato administrativo.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.4 O contrato só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5 Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento administrativo.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.6 O preço ou remuneração mensal deste contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Disponibilizar local adequado;
e) Acompanhar a execução;
f) Fiscalizar os serviços.

DA CONTRATADA:
a) Desenvolver o trabalho esportivo sendo ele tático, técnico e físico;
b) Desenvolver habilidades motora, sendo lateralidade, equilíbrio, espaço temporal;
c) Impor e manter a disciplina esportiva;
d) Atendimento em turmas (iniciantes e avançados);
e) Execução contínua durante 9 meses;
f) Disponibilidade de horários conforme cronograma da Secretaria;
g) Boa comunicação e didática;
h) Manter conduta profissional;
i) Executar os serviços conforme especificado;
j) Cumprir horários e cronograma;
k) Zelar pela segurança dos participantes;
l) Substituir atividades em caso de ausência justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.2. A presente contratação visa, através da prática esportiva:
a) Promover a prática esportiva no município;
b) Incentivar hábitos saudáveis;
c) Atender a demanda da população;
d) Desenvolver projetos esportivos;
e) Garantir orientação técnica adequada aos participantes.

7.3. Os serviços serão prestados exclusivamente na Quadra de Areia da Praça Antônio Roxo – (Praça dos Ipês), não sendo necessário a tomada de serviços no estabelecimento da prestadora, podendo essa localidade ser alterada, desde que justificada e autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, mediante ato de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Fica designado, como responsável técnico pela prestação dos serviços, objeto da presente contratação, o profissional Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 939.***.***-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CLÁUSULA NONA -DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DECIMA-DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 90, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:
a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, unilateralmente, em conformidade com a legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Jurair Pereira Da Silva
Gestor do Executivo	CNPJ sob nº 49.422.482/0001-67
Contratante	***JURAIR PEREIRA DA SILVA***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B0E1FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 41/2026 Processo nº 99/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo, como ordenador de despesas, delegado pela Exma. Prefeita Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **CERRADO SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ/MF sob nº 59.574.851/0001-90, tem sede e domicílio na Q ASR SE 15, RUA SR 05, s/nº, Conj.09, Lt.28, Sala 02, Plano Diretor Sul, Código de Endereço Postal nº 77.020-174, na cidade de Palmas, Estado de Tocantis, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Isaias Boaventura, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.***.***-07, residente e domiciliado na Cidade de Mundo Novo/MS, Código de Endereço Postal nº 79.982-340.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II, da Lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e com o parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 99/2026.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade a disponibilidade e o uso do software, observado o valor do contrato administrativo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40; Ficha orçamentária: 49, Sub- elemento: 04. Fonte de recurso/Destinação:100/000;
DATA DA ASSINATURA: aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D9A2D8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 42/2026 Processo nº 823/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr**. SILVIO DE JESUS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro, a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.***.***-49, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **JURAIR PEREIRA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.422.482/0001-67, localizada na 10 R Rua Mato Grosso, s/nº, Qd. 75, Lt. 03, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Jurair Pereira da Silva, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 939.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 232, Qd. 75, Lt. 03, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, denominada simplesmente contratada.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na atuação das atividades esportivas de Futevôlei e Beach Tennis, a serem realizadas na Quadra de Areia da Praça Antônio Roxo – (Praça dos Ipês), relacionadas no termo de referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 823/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a serem liquidadas e pagas em conformidade aos serviços prestados, observado o valor global do contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha

Orçamentaria: 90, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:73EB4503

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 003/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preço para aquisição de Moveis e Eletrodomésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI. CNPJ: 30.149.559/0001-49, com valor de R$ 3.100,00.
Empresa: ESTOFADOS MONTEIRO DUMONT. CNPJ: 51.474.874/0001-11, com valor de R$ 9.585,00.
Empresa: GESNER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 55.216.226/0001-16, com valor de R$ 28.880,00.
Empresa: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA. CNPJ: 60.173.263/0001-24, com valor de R$ 10.698,45.
Empresa: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME. CNPJ: 01.448.972/0001-06, com valor de R$ 8.000,00.
Empresa: LICITASIN LTDA. CNPJ: 60.058.791/0001-32, com valor de R$ 12.019,65.
Empresa: M FELIPE GALVAO. CNPJ: 24.183.988/0001-30, com valor de R$ 6.789,50.
Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS. CNPJ: 07.563.511/0001-60, com valor de R$ 12.090,31.
Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 45.438.636/0001-58, com valor de R$ 4.100,00.
Empresa: SOUL DISTRIBUIDORADE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 51.659.136/0001-49, com valor de R$ 28.032,78.
Empresa: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIREI-EPP. CNPJ: 21.613.975/0001-65, com valor de R$ 62.405,50.
Empresa: FERNANDES E ALMEIDA COMERCIAL. CNPJ: 50.752.343/0001-80, com valor de R$ 28.639,95.
Empresa: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 41.105.485/0001-65, com valor de R$ 8.000,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 28 de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Assistência Social

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:33799B6C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contração e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO de nº 035/2026, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, testes rápidos e material laboratorial, para atender as demandas do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, que seria realizado no dia 07/05/2026 às 09h00m, foi adiado para o dia 13/05/2026 às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 035/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:CAB80105

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 189/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 189/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 189/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa, **53.516711 RONIVALDO SILVA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 53.516.711/0001-80, com sede administrativa em Quirinópolis-GO, fica acrescido o valor de R$ 11.798,64 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**,** equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), somados ao contrato original. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3E25ACA4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10665/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 093/2026 e do Processo Administrativo nº. 10665/2026, tendo por objeto contratação direta na modalidade inexigibilidade com objetivo de prestação de serviço de empresa especializada na execução de serviços e material, em atendimento às demandas da vigilância sanitária, conforme a portaria GM/MS nº 888/2021. Considerando a exclusividade dos serviços e dos insumos necessários para a manutenção e operação dos equipamentos com objetivo de atender as demandas da vigilância sanitária para monitoramento da qualidade da água para consumo humano no Município de Quirinópolis/GO, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, de acordo com o contrato nº 342/2026 com o Fundo Municipal De Saúde – FMS no valor total de R$ 3.866,00 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais)., publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 62.265.856/0001-46, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 27 de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A40E2041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2026021623

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 03 (TRÊS) BOMBAS PERISTÁLTICAS NSTALADAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA COQUEIROS, UNIDADE OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS - GO (SAAE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.749.987/0013-40 estabelecida na ALAMEDA FERRADURA Bairro PARQUE OESTE INDUSTRIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1069515 - JANELA CÓD. I28A030000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALTICAS PERIPRO NETZSCH	2.0000	UNIDADE	R$ 746,1900	R$ 1.492,38
2	2	1069516 - JUNTA PLANA CÓD. I28A040000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	2.0000	UNIDADE	R$ 203,5150	R$ 407,03
3	3	1069517 - BRAÇADEIRA CÓD. I28A050000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	4.0000	UNIDADE	R$ 1.818,0250	R$ 7.272,10
4	4	1069518 - JUNTA PLANA CÓD. I28A0220000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	6.0000	UNIDADE	R$ 203,5167	R$ 1.221,10
5	5	1069519 - VISOR DE NÍVEL CÓD. I28A240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	2.0000	UNIDADE	R$ 135,6900	R$ 271,38
6	6	1069520 - BORRACHA CÓD. I28A0240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	4.0000	UNIDADE	R$ 271,3300	R$ 1.085,32
7	7	1069521 - EIXO DE ACOPLAMENTO NDB4825414	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	1.0000	UNIDADE	R$ 1.618,0200	R$ 1.618,02
8	8	1069522 - MANGUEIRA I28A070000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS PERISTALICAS PERIPRO NETZSCH	5.0000	UNIDADE	R$ 2.567,4660	R$ 12.837,33

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 26.204,66

TOTAL GERAL: R$ 26.204,66

PUBLIQUE-SE,

Mineiros,

28/04/2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto Nº 011/2025 - Gestor Do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:09DF8FAC